



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

NIRE 353.0057653-5

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 76ª (SEPTUAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, SUSPensa EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025, REABERTA E SUSPensa EM 05 DE JANEIRO DE 2026 E REABERTA EM 20 DE JANEIRO DE 2026

Realizada em 20 de janeiro de 2026

1. DATA, HORA E LOCAL:

Em 20 de janeiro de 2026, às 15:30 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução CVM nº 81, de 23 de março de 2022, conforme aplicável, coordenada pela Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRA (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO:

A Assembleia foi convocada por meio de edital de convocação publicado na edição do jornal Diário do Acionista, em versão digital, nos dias 28 de novembro, 01 e 02 de dezembro de 2025 e em versão impressa nas mesmas datas, nos termos da Cláusula 11 e seguintes do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 1ª e 2ª Séries de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 76ª Emissão da Canal Companhia de Securitização", conforme aditado, ("Editais de Convocação" e "Termo de Securitização", respectivamente).

3. PRESENÇA:

Presentes (i) os representantes dos Titulares dos CRA representando de 84,87 % dos CRA em Circulação; (ii) os representantes da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.900, 11º Andar, CENU – Torre Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"),



conforme substituição formalizada pelo 4º Aditamento ao Termo de Securitização firmado em 11 de dezembro de 2025; e (iii) os representantes da Emissora.

4. MESA:

Presidente: Guilherme Marcuci Machado; e Secretário(a): Maria Milani.

5. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre:

- (i) Aprovar a prorrogação: (a) da parcela ("PMT") prevista no Anexo I – Cronograma de Pagamentos da Amortização Ordinária e da Remuneração das CPR-Fs, originalmente devida em 26 de novembro de 2025, para o dia 18 de dezembro de 2025 ("Nova Data de Pagamento das CPR-Fs"); e (b) da PMT dos CRA, prevista no Anexo II – Cronograma de Pagamentos da Remuneração e Amortização do Termo de Securitização e originalmente devida em 28 de novembro de 2025, para o dia 20 de dezembro de 2025 ("Nova Data de Pagamento dos CRA"). Fica consignado que, em razão do prazo mínimo de convocação estabelecido na Cláusula 13.3.2 do Termo de Securitização e no Artigo 26, §1º, da Resolução CVM nº 60, tais PMTs vencerão antes da realização desta Assembleia. Em caso de aprovação deste item, o eventual inadimplemento verificado entre as datas de vencimento originais e as respectivas Novas Datas de Pagamento ficará integralmente afastado, não gerando efeitos de mora, aplicação de penalidades, encargos adicionais ou caracterização de Evento de Vencimento Antecipado, conforme previsto no Termo de Securitização e nos Anexos aplicáveis;
- (ii) Aprovar a concessão de waiver para sustação dos efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Automático, previsto na Cláusula 8.1, subitem (i), das CPR Fs, em razão da não manutenção do Valor do Fundo de Despesas, bem como da sua recomposição tempestiva, conforme previsto na Cláusula 14.2, das CPR-Fs, bem como na Cláusula 1.1 do Termo de Securitização;
- (iii) Caso aprovado o item (ii) acima, aprovar a concessão de prazo adicional de 2 (dois) Dias Úteis, contados da data de formalização da ata de assembleia, para regularização do referido descumprimento, ficando consignado que, na hipótese de não recomposição do Fundo de Despesas pela Devedora, os valores correspondentes deverão ser arcados pelos Titulares dos CRA, nos termos da Cláusula 15.5 do Termo de Securitização;
- (iv) Aprovar a concessão de waiver para que não seja configurado Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, previsto na Cláusula 8.2, subitem (i), das CPR-Fs, em razão



do descumprimento da obrigação não pecuniária de registrar o 2º Aditamento à CPR-F IPCA, nos cartórios competentes, nos termos da Cláusula 17.8 das CPR-Fs;

- (v) Aprovar a concessão de waiver para que não seja configurado Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, previsto na Cláusula 8.2, subitem (i), das CPR-Fs, em razão do descumprimento da obrigação não pecuniária de comprovar a notificação ao Agente de Custódia acerca dos termos do Contrato de Cessão Fiduciária CDA/WA, nos termos da Cláusula 3.1, subitem (i) do Contrato de Cessão Fiduciária CDA/WA;
- (vi) Caso aprovado os itens (iv) e (v) acima, aprovar a concessão de prazo adicional de 5 (cinco) Dias Úteis, contados da data de formalização da ata de assembleia, para regularização dos referidos descumprimentos; e
- (vii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.

6. DELIBERAÇÕES:

Com relação ao Item I da Ordem do Dia, o pleito foi deliberado em 19 de dezembro de 2025.

Com relação ao item II da Ordem do Dia, os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos presentes, aprovaram a matéria sem votos contrários ou abstenções.

Com relação ao item III da Ordem do Dia, os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos presentes, aprovaram o prazo adicional para recomposição do Fundo de Despesas até o dia 26 de janeiro de 2026.

Com relação ao item IV da Ordem do Dia, os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos presentes, aprovaram a matéria sem votos contrários ou abstenções.

Com relação ao item V da Ordem do Dia, os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos presentes, aprovaram a matéria sem votos contrários ou abstenções.

Com relação ao item VI da Ordem do Dia, restou consignado que a matéria perdeu o seu objeto, uma vez que não há prazo a ser regularizado, tendo em vista o cumprimento intempestivo das obrigações.

Com relação ao item VII da Ordem do Dia, os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos presentes, aprovaram a matéria sem votos contrários ou abstenções.



Os Titulares de CRA foram questionados acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente

Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação.

Os Titulares dos CRA declaram que analisaram de forma diligente o conteúdo da Ordem do Dia, razão pela qual assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário indenizados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que este venha eventualmente a incorrer em decorrência das deliberações tomadas no âmbito desta Assembleia.

Os Titulares dos CRA, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados, desde que (i) seguido estritamente o que fora deliberado nesta assembleia e (ii) que tal ato não seja eivado de dolo ou culpa.

Por fim, os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRA, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica.

20 de janeiro de 2026

(Esta ata é cópia fiel da original)